

Pregão Eletrônico nº 27/2026
Processo Administrativo nº 3073/2025
Perguntas e Respostas

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágios, para auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágio remunerado a estudantes de nível superior e médio, conforme Termo de Referência Anexo I do edital, a cargo da Secretaria de Administração e Governo Digital.

Pergunta 1: qual o valor e tipo de garantia contratual? Qual o prazo para emissão do termo de compromisso de estágio?

Resposta 1: Não será exigida garantia da contratação, tendo em vista que o Termo de Referência e o Edital não preveem a apresentação de garantia contratual. Assim, não há valor, percentual ou modalidade de garantia a ser apresentada pela futura contratada. A exigência de garantia contratual constitui faculdade da Administração, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, devendo estar expressamente prevista no instrumento convocatório quando aplicável. O Termo de Referência estabelece que a contratada será responsável pela celebração e pelas assinaturas do Termo de Compromisso de Estágio entre o estagiário, a parte concedente e a instituição de ensino, devendo observar o modelo fornecido pela Administração. Entretanto, o Termo de Referência não estabelece prazo específico para emissão ou formalização do Termo de Compromisso de Estágio. Dessa forma, a emissão deverá ocorrer em prazo compatível com a necessidade da Administração e com o início previsto das atividades do estagiário, observando-se os procedimentos necessários para a coleta das assinaturas e a formalização do documento. A contratada deverá adotar as providências necessárias para assegurar que o Termo de Compromisso esteja devidamente formalizado antes do início das atividades do estagiário, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008 e com as disposições do Termo de Referência.

Pergunta 2: Prezados, viemos por meio deste solicitar um pedido de esclarecimento referente ao edital, nossa dúvida seria se o trabalho do agente de integração poderá ser feito 100% de forma remota/online?

Resposta 2: Atividades do agente de integração poderão ser realizadas de forma remota/online, por meio de atendimento eletrônico, telefônico ou outros meios de comunicação, desde que sejam integralmente cumpridas as obrigações previstas no edital, no Termo de Referência e no contrato.

Não será exigida permanência física contínua ou dedicação exclusiva de representante da contratada nas dependências da Contratante. Contudo, sempre que houver necessidade devidamente justificada pela Administração, especialmente para tratar de assuntos relacionados à execução contratual que demandem atendimento presencial, a contratada deverá providenciar o comparecimento de seu representante em prazo compatível com a urgência e a necessidade da demanda.

Dessa forma, a execução remota será admitida, desde que não comprometa a adequada prestação dos serviços, a comunicação entre as partes e o fiel cumprimento das obrigações contratuais, podendo ser solicitado atendimento presencial quando necessário.

Pergunta 3: Solicitar pedido de revisão do Edital, conforme abaixo elencado. Alterar De: A contratada deverá promover a substituição do estudante no prazo máximo de 01 (um) dia útil Para: A contratada deverá promover a substituição do estudante em até 3 (três) dias úteis.

Resposta 3: *Não será alterado, O prazo máximo de 1 (um) dia útil para promover a substituição do estudante foi estabelecido em razão da necessidade de assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelos estagiários e minimizar prejuízos à prestação dos serviços públicos.*

A contratada deverá manter processos seletivos e cadastro de candidatos aptos à convocação, adotando as providências necessárias para que a substituição seja iniciada imediatamente após a solicitação da Administração.

Embora a formalização da admissão possa depender de procedimentos da instituição de ensino e variar conforme suas exigências, tal circunstância não afasta a obrigação da contratada de adotar, no prazo estabelecido, todas as medidas necessárias para viabilizar a substituição, devendo envidar os melhores esforços para atender ao prazo contratual e garantir a continuidade do atendimento às necessidades da Administração.

Ana Paula Martins de Oliveira
Equipe de Apoio



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

